



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 422, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 848, de 1º de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nº 15414.001719/2003-24 e 15414.003162/2003-66,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberadas tomadas pelos acionistas da SEGURADORA SEASUL S.A., CNPJ nº 48.717.409/0001-50, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de julho de 2003, rerratificadora das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 31 de março de 2003, aprovaram, em especial:

I – O grupamento das ações representativas do capital social da Sociedade, à razão de 50.000 (cinquenta mil) para 1(uma), passando o capital social de R\$ 17.622.060,46 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e dois mil, sessenta reais e quarenta e seis centavos) a ser dividido em 5.280 (cinco mil e duzentas e oitenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II – A alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO MARANHÃO DE MELLO